



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 25
(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

---- Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES** e **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PEÇA DE ARTE URBANA INSTALADA EM FÁTIMA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 24/17, datada de 26 de setembro em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Recebi no dia 25 de setembro o escultor autor da Peça de arte urbana em Fátima – “O Francisco”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Fez um ponto da situação sobre o protocolo que lhe enviámos e acrescentou algumas considerações relevantes. Entre as quais fez uma proposta diversa do até agora informado, a saber:-----

- a. o Município promove a aquisição formal da peça, na sua estrutura, ficando com os direitos de imagem e outros para fins institucionais.-----
- b. O autor, e respeitando o princípio que já havia sido acordado, ficará detentor dos demais direitos para si próprio ou em quem venha a delegar no futuro.-----
- c. Mais entende o Sr. Fernando Crespo, que assim se mantém o espírito do protocolo que lhe foi proposto e que eventualmente no futuro poderá a vir a tirar algum proveito do seu trabalho. E informa aceitar fazer esta venda, mediante um compromisso de sigilo de informação, pois tem uma referencia de valor nas suas peças artísticas bem diferente do que agora aceita. Sublinha ainda que apenas e só o faz porque está debilitado economicamente e reconhece que não correu como esperávamos o apoio de mecenas.”-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente** para apresentar o relatório de atendimento, datado de 25 de setembro em curso, com o autor da peça urbana em causa, Senhor Fernando Dias Crespo, que se passa a transcrever: “Recebi o Sr Fernando Crespo, escultor autor da peça de escultura urbana colocada em Fátima em maio, por ocasião do Centenário das Aparições.-----

---- Esta reunião considerou-se vital pelo seguinte:-----

- i. tal como se sabe do histórico, este havia proposto ao Município a instalação desta escultura, havendo solicitado ao Município que custeasse as despesas de transporte e algumas de instalação, o que foi feito na altura;-----
- ii. recorde-se que, numa primeira abordagem, o escultor havia informado que o custo total da peça seria de 500.000 euros, tendo o Município, por meu intermédio, recusado adquirir esta peça por ser financeiramente incomportável, desajustado para as nossas possibilidades, não obstante reconhecer a sua importância e mais valia promocional que poderia daí resultar para a Cidade de Fátima, e para o Concelho de Ourém;-----
- iii. nesse sentido, o escultor assumiu que o Município suportava os custos de transporte e instalação e ele ficaria com todos os direitos sobre a peça;-----
- iv. a Câmara apreciando a matéria, a 07 de abril de 2017, deliberou então que concordava com o proposto pelo Sr. Fernando Crespo, na condição de o município ficar proprietário da peça e o autor devia manifestar a sua concordância por escrito, todos os demais direitos seriam do autor ou em quem este delegasse;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- v. nesta reunião de hoje, o escultor informa que se encontra numa posição desanimadora, desconfortável e até mesmo debilitada, pois o mecenas encontrado que de fato se interessou e que levou mesmo à existência de reuniões, reuniões essas cordiais e amplamente documentadas comprovando o empenhado que coloquei na busca de soluções, não mais concretizou as promessas negociais. Teme-se mesmo, ou adivinha-se melhor dizendo, que tal mecenas não concretize a sua promessa a tempo de ser a solução adequada para o problema, pois alguns dos fornecedores do Sr. Fernando Crespo, para o trabalho em causa, ameaçam incorrer contra si por falta de pagamento; -----
- vi. manifestei a minha preocupação, perante tal cenário, até mesmo pela proteção ao bom nome do município e da cidade de Fátima, e que tal arrastar da situação não é aceitável, mas não sei como poderemos ultrapassar tal impasse, pois o Município não tem condições para suportar o valor da peça, tal como nos foi apresentado logo de início; -----
- vii. manifestei ainda a minha enorme preocupação perante os incumprimentos do mecenas, tanto mais que a peça de fato é já um dos ícones do nosso concelho e conhecida além-fronteiras. E perante tal problema, o que fazer pois, pelo que percebi do que é dito pelo Sr. Fernando Crespo, este não está em condição de doar a peça ao Município, porque não será “ainda o legítimo dono” na medida em que os fornecedores reclamam pagamento da mesma. Mas, de fato, isto não pode continuar! Perguntei ao Sr. Fernando Crespo, o que se poderia fazer, porque eu próprio me sentia enganado pelo mecenas, que recebi algumas vezes. Dei como responsável e de boa fé tal compromisso perante o autor e o Município e por isso assumi posições, nomeadamente perante o Sr. Bispo de Leiria-Fátima, e promovi a apresentação formal da escultura em cerimónia pública, onde esteve presente o mecenas e seus convidados, na convicção da veracidade do que me era transmitido. E agora que o meu mandato está a terminar temos de encontrar uma saída para isto, para que a propriedade física da peça fique devidamente salvaguardada dada a eventualidade da sua remoção do local;-----
- viii. o Sr. Fernando Crespo, reconhece que a situação é de fato preocupante, e que ele próprio teve de colocar as poupanças pessoais que tinha neste projeto, que era um dos sonhos da sua vida, e que está definitivamente em debilidades económicas e que não pode sozinho suportar o custo da peça, mas claro que está disponível para aceitar uma nova forma de acordo, mesmo que com imediato prejuízo para si;
- ix. mas que acordo pode ser esse? – perguntei eu.-----
- x. Ao que o Sr. Fernando Crespo contrapõe com a seguinte proposta: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a.-o Município promove a aquisição formal da estrutura física por 60.000 € + IVA, ficando assim salvaguardada a presença física da mesma, no local onde já está implantada e o direito de uso da imagem para fins meramente institucionais do Município sem fins comerciais ou lucrativos. Refira-se que o valor que solicita mais não é que uma suposta parte do valor de materiais ou de mão de obra;-----
- b. Todos os direitos de imagem e outros para fins comerciais serão do autor ou de quem este indicar tentando deste modo ver-se ressarcido do seu prejuízo;-----
- c.-Entendeu-se também que qualquer iniciativa ou proposta do autor relacionada com a escultura e o seu tema, desde que acarretem mais valia para o Concelho deverão ser acarinhadas, dada a flexibilidade por este demonstrado na solução do problema. -----
- d. Mantém-se assim o espírito do protocolo que me foi proposto, mas no imediato, o meu prejuízo é considerável. Aliás aceito fazer esta venda, mediante um compromisso de sigilo de informação, pois eu tenho uma referencia na venda das minhas peças artísticas, bem diferente do que agora estou aceitar, que sublinho, apenas e só o faço, porque estou enormemente debilitado economicamente e reconheço que fomos ambos ludibriados por um mecenas, que de mecenas não tem nada, pois não respeita o trabalho do artista e dos fornecedores ignorando que o trabalho da extensa equipa envolvida tem de ser pago a tempo e horas. -----
- xi. informei que tinha de pensar um pouco, mas que provavelmente perante a preocupação com que fiquei, que proporia esta nova situação ao executivo municipal que teria a última palavra formal, até porque gostaria de encerrar o meu mandato com a situação definitivamente fechada, tanto mais que o Sr. Fernando Crespo não me levasse a mal, mas que eu próprio já tinha tido a perceção de que o autor estaria com dificuldades em encontrar o apoio para ultrapassar este impasse.
- xii. por fim, relembro-me a mim próprio, a importância promocional desta arte urbana, em ano de centenário das aparições de N^a Sr^a de Fátima, e que fica para o futuro com marco emblemático da nova coreografia urbana da cidade, que será certamente a semente de muitas outras atrações de arte que a cidade merece.” -----
- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, que apresentou a seguinte proposta: “Numa primeira fase e dado a proximidade das eleições, o Move equacionou a presença nesta reunião, por a considerar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

extemporânea. Contudo e analisando os pontos que são do interesse das populações, tomou o MOVE a decisão da sua presença. -----

---- Relativamente ao ponto 1 desta ordem de trabalhos referente à peça artística urbana colocada em Fátima em maio findo, o MOVE vem propor que o assunto seja remetido para reanálise e discussão em futura reunião a agendar; caso contrário, tomará a iniciativa de abandonar esta assembleia.”-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** manifestou a sua preocupação quanto a esta situação, entendendo que o autor da peça nunca deveria ter prosseguido com a instalação da mesma, sem ter a garantia total por parte do mecenas, circunstância que deveria ter salvaguardado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR, UMA VEZ QUE, SE O **SENHOR VEREADOR ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA SAÍSSE DA SALA E SE RECUSASSE A VOTAR O ASSUNTO, ESTE ÓRGÃO FICARIA SEM QUÓRUM.** -----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO SOCIAL DE MATAS-----

= PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 75/2015, datado de 18 de junho de 2015, do **Centro Social de Matas**, com sede na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 7, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia, na comparticipação das despesas com a instalação de uma central hidropressora do serviço de incêndio, no seu novo edifício, com custos estimados em 19.425,00€. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datada de 25 do corrente mês: “Considerando o histórico do processo, bem como o seu conteúdo, envio à reunião para aprovação de apoio de 100% ao Centro Social de Matas em 2018”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL DE MATAS O APOIO FINANCEIRO INDICADO;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA DE PROVIDENCIAR PELA DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL INERENTE.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P148/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA -----

= CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA = -----

---- Na reunião de 19 de maio de 2017, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução e os planos de segurança e saúde e de prevenção de resíduos de construção e demolição, então apresentados pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e incumbir a Contratação Pública e Aprovisionamento de iniciar os procedimentos de contratação. -----

---- Posteriormente na reunião de 01 de setembro em curso, na presença da informação n.º 358/17, de 25 de agosto findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento, a anexar os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com custos estimados em 1.979.000,00€ e a propor a escolha do procedimento de concurso público, de conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou apreciar o assunto em reunião posterior. --

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 546/17, de 19 de setembro em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, que se passa a transcrever: “1. INTRODUÇÃO-----

---- De acordo com solicitação superior, foi corrigido o Mapa de Trabalhos de forma a contemplar a pavimentação de toda a faixa de rodagem nas zonas de intervenção da empreitada. -----

---- 2. ANALISE-----

---- Foram introduzidas quantidades de Frezagem do pavimento existente, Marcações Rodoviárias, linhas separadora e delimitadoras de via, foi também corrigida a quantidade de trabalhos nos artigos de pavimentação com camada de desgaste, de forma a permitir a total pavimentação das zonas intervencionadas. -----

| | | | | | | |
|------------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|---------|-------------|
| Frezagem do pavimento: | Previsto: | -6 118,50€ | A Executar: | 118 695,00€ | A Mais: | 112 576,50€ |
| Camada de Desgaste: | Previsto: | -101 076,00€ | A Executar: | 402 220,00€ | A Mais: | 301 144,00€ |
| Marcações Rodoviárias: | Previsto | | A Executar: | 72 399,60€ | A Mais: | 72 399,60€ |

---- Anexa-se resumo das correcções introduzidas. -----

---- 3. CONCLUSÃO-----

---- A Estimativa inicial era de 1 979 035,10€ sendo agora actualizada para 2 465 155,20€. -----

---- A diferença é de + 486 120,10€. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 20 também de setembro corrente, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentam correções às medições e estimativa orçamental, de forma a ser contemplada a pavimentação de toda a faixa de rodagem e não apenas as zonas da vala.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS**, E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA APROVAR O PROPOSTO, EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E AO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P163/2017 – PARQUE DE LAZER NA CIDADE DE FÁTIMA – PARQUE DE MERENDAS – FASE I-----

---- Foram apresentados o Projeto, o Caderno de Encargos e o Convite para execução do parque de lazer mencionado em título, com custos estimados em 130.310,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, acompanhados com a informação n.º 384/17, de 27 de setembro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAR O PROPOSTO, EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E AO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

OOXXXOO

OOO

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.-----

= MINUTA DE ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL DE INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE OURÉM E DE REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA E.N. 356, ENTRE O KM 30,162 (ENTRONCAMENTO DE ACESSO AO NÓ DA A1) E O KM 31,712 (ROTUNDA SUL), EM FÁTIMA = -----

---- Na reunião de 03 de fevereiro de 2017, na presença da minuta de acordo de mutação dominial, para efeitos do designado em epígrafe, remetida pela empresa Infraestruturas de Portugal, S.A., para aprovação, por parte desta Autarquia, a Câmara deliberou aprovar a citada minuta de acordo, condicionada à alteração do prazo de vigência, de 31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2019.-----

---- Nesta reunião foi apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 20 do corrente mês, da **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, a anexar nova minuta de acordo. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo o despacho, datado também de 20 de setembro em curso, que se passa a transcrever: “Aceitamos as alterações propostas, nomeadamente, que o pagamento seja efetuado de uma só vez no exercício económico de encerramento da obra.-----

---- À Reunião de Câmara para ratificar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA Q), DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO TROÇO ACIMA INDICADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA-----

= PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO NÃO HABITACIONAL = -----

---- Através da informação n.º 80/17, de 13 de setembro em curso, o **Património** anexou texto de contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, do edifício composto por cave e rés do chão, sito em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, destinado a Jardim de Infância, cantina e ATL (Atividade de Tempos Livres), a celebrar com a **Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama**, sediada na Rua Principal, na referida localidade, pelo prazo de dez anos, com início a 01 de janeiro de 2018 e término a 31 de dezembro de 2027. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE FORMALIZAR O MESMO. -----

OOXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 295/17, de 14 de setembro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social da Ribeira do Fárrio (Centro de Acolhimento Temporário “Crescer e Brincar”), ao aluno Adélio de Jesus Lopes Tavares, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017 e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 47,89€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 21 também de setembro corrente, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

IV TRAIL DE FÁTIMA-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 15 de setembro em curso, em face da informação n.º 127/17, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a Câmara deliberou aprovar a opção C então proposta naquela informação, atribuindo à Associação Fátima Escola de Triatlo. o apoio financeiro de 2.000,00€.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 26 também do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior. (Competência do órgão executivo). -----

---- (Nota: a deliberação de 15 de setembro é de efeito nulo, porquanto não foi previamente verificada a conformidade legal da despesa em assunto)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, NA PARTE QUE ATRIBUIU O APOIO FINANCEIRO EM REFERÊNCIA; -----

SEGUNDO – ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO FÁTIMA ESCOLA DE TRIATLO, O APOIO FINANCEIRO DO MONTANTE DE 2.000,00€.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 29 de setembro de 2017. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 29/09/2017**

1. PRESIDÊNCIA

= Peça de arte urbana instalada em Fátima – Informação n.º 24/17, datada de 26 de setembro em curso, do Senhor Presidente.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Centro Social de Matas – Pedido de apoio financeiro – Ofício n.º 75/2015, datado de 18 de junho de 2015, do centro social.

2.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P148/2017 – Redes de drenagem de águas residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga – Informação n.º 358/17, datada de 25 de agosto findo, da Contração Pública e Aprovisionamento, acompanhada da informação n.º 546/17, de 19 do corrente mês, da Divisão de Obras Municipais;

= P019/2017 – Criação de parque de lazer na Cidade de Fátima (Parque das Pedreiras).

2.2. PATRIMÓNIO

= Infraestruturas de Portugal, S.A. – Minuta de Acordo de Mutação Dominial de integração na rede viária do Município de Ourém e de requalificação do troço E.N. 356, entre o Km 30,162 (entroncamento de acesso ao Nó da A1) e o Km 31,712 (Rotunda Sul), em Fátima – Carta enviada por correio eletrónico no dia 20 de setembro de 2017, daquela empresa;

= Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama – Proposta de contrato de arrendamento urbano não habitacional – Informação n.º 80/17, de 13 de setembro em curso, do Património.

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Participação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar – Informação n.º 295/17, de 14 do corrente mês, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

4. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= IV Trail de Fátima – Pedido de apoio – Informação, datada de 29 de setembro corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Câmara Municipal de Ourém, 26 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca